

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 4.601, DE 2012

Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que “Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país”, para tornar obrigatória a disponibilização de exemplares da Constituição Federal nas bibliotecas escolares.

**Autor:** Deputado MAJOR FÁBIO

**Relator:** Deputado COSTA FERREIRA

#### I – RELATÓRIO

Pelo projeto de lei em análise, pretende seu autor, o nobre Deputado Major Fábio, obrigar as escolas públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do País a manterem em suas bibliotecas, no mínimo, um exemplar atualizado da Constituição Federal.

Para tal, a proposição pretende alterar a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que *Dispõe sobre a universalização das bibliotecas de ensino do país*, acrescentando o parágrafo segundo ao art. 2º da referida Lei.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão de Educação.

É o relatório.

\*C19A174E53\*

## II – VOTO DO RELATOR

Louvamos a iniciativa do autor da proposição em apreço, Deputado Major Fábio, e fazemos coro com sua assertiva de que “*o conhecimento dos direitos e deveres inscritos na Carta Magna assim como a compreensão da forma de organização do Estado democrático brasileiro, de seus fundamentos e suas principios constituem elementos indispensáveis à formação do cidadão consciente e participativo que tanto se deseja em nossa sociedade*”.

A escola, sem dúvida, constitui o espaço mais privilegiado para oportunizar aos jovens o conhecimento das normas que estruturam o Estado brasileiro, bem como os direitos e garantias fundamentais de seus cidadãos, para que possam buscar a plena cidadania e construir verdadeiramente um Estado Democrático de Direito.

Acreditamos que a disponibilização de, pelo menos, um exemplar da Constituição Federal em cada biblioteca das escolas públicas e particulares de todo o País seja uma medida concreta no sentido de se oferecer esta oportunidade de formação cidadã a todos os estudantes de todos os níveis de ensino.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.601, de 2012, que torna obrigatória a disponibilização de exemplares atualizados da Constituição Federal nas bibliotecas escolares.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Deputado COSTA FERREIRA  
Relator

\*C19A174E53\*

C19A174E53